



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI n.º 22-02/80

LEI MUNICIPAL n.º 924

Dispõe sobre prorrogação de prazo para pagamento dos Impostos e Taxas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1.º - Fica prorrogado até 31 de março, o prazo para o pagamento dos impostos e taxas, correspondentes ao primeiro trimestre do corrente exercício.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquete, 23 de fevereiro de 1980.


CARLOS MOREIRA DA SILVA
1.º Secretário


PEDRO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta (1980).


Prof. ERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria


Presidente